

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 025

São Paulo

quarta-feira, 5 de fevereiro de 1986

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

**Secretário**  
Luiz Carlos Bresser Pereira

**DECRETOS DE 4-2-86**

**DESIGNANDO**

JORGE HELIO MARQUES RUSSO, RG 3.894.014, para exercer a função de Assessor Especial do Governador.

**APLICANDO**

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 251, V, 256, XI, 257, VI e 260, I, da Lei 10.261-68 à vista do que consta do processo SJ-193.666-81, 19 e 29 volumes e seus apensos, a JOSE RAMOS JÚNIOR, RG. 2.836.822, Escriturário, efetivo, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 19 e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SS-9833-84, a ELSIO RODRIGUES DO AMARAL, RG.13.272.899, Servente, efetivo, da Secretaria de Saúde;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 19 e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SS-2.489-85, a WILSON ROBERTO IGNACIO, RG 12.259.532, Continuo-Porteiro, efetivo, da Secretaria da Saúde;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 19 e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo SS-5.173-85, a EDIMÉIA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA, RG 14.794.817, Servente, efetiva, da Secretaria da Saúde;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 19 e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta no processo SS-5.412-85, a MARCOS JOSÉ SIMÕES, RG. 7.153.657, Atendente, do SOC-III-QSS.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-2-86**

No processo administrativo SJ-193.666-81, 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> vol. c/aps. COESPE-691-80, documentos diversos, em que são indicados José Ramos Júnior e outros: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 31-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado JOSÉ RAMOS JÚNIOR, RG 2.836.822, Escriturário, a penalidade de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 256, II e 257, VI, da Lei 10.261-68, e absolvem os indicados BENTO ARITEMYR DE MELLO GONÇALVES, RG 2.078.474, Chefe de Seção (Administração Geral), ROBERTO DE ALMEIDA, RG 3.696.334, Chefe de Seção (Administração Geral), QUINTINO BROTERO DE ASSIS JÚNIOR, RG 2.908.532, Chefe de Seção (Administração Geral) e LUIZ ANTÔNIO BURIA, RG 5.666.657, Guarda de Presídio, das imputações que lhes foram feitas."

No processo SS-9.533-84, em que MILDRED DE BARROS TEIXEIRA solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado sob o regime de credenciamento: "Tendo em vista o parecer 2.798-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada sob o regime de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto."

#### Seção II

Esta edição de 40 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

**Secretarias**

Governo .....	1
Economia e Planejamento.....	3
Descentralização e Participação.....	3
Justiça.....	3
Promoção Social.....	5
Segurança Pública .....	7
Fazenda .....	9
Agricultura e Abastecimento .....	11
Educação .....	13
Saúde .....	23
Obras e do Meio Ambiente.....	29
Transportes .....	29
Administração .....	30
Trabalho .....	35
Cultura .....	35
Indústria e Tecnologia.....	35
Esportes e Turismo .....	36
Interior .....	36
Negócios Metropolitanos.....	36
Universidades	
Universidade de São Paulo .....	36
Universidade Estadual de Campinas.....	37
Universidade Estadual Paulista .....	38

No processo administrativo SS-9.833-84, em que é indicado ELSIO RODRIGUES DO AMARAL: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.810-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Elio Rodrigues do Amaral, RG 13.272.899, Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 19, do mesmo diploma legal, combinados com o art. 58, II, § 29, da L.C.180-78."

No processo administrativo ST-1.540-85 c/aps., SJ-227.372-85, PGE-91.483-85-SJ, ST-116-85 e DH-430-84-ST, em que VALDO ARAÚJO DOS SANTOS interpõe recurso de decisão que lhe aplicou penalidade: "À vista dos elementos de instrução destes autos e do parecer 16-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado, ficando mantida, assim, a decisão recorrida. Determino, por outro lado, o encaminhamento dos documentos de fls. 2-10 do processo ST-1.540-85, por cópias reprográficas, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccão de São Paulo, para eventuais providências cabíveis."

No processo administrativo SS-2.499-85, em que é indicado WILSON ROBERTO IGNACIO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 11-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Wilson Roberto Ignacio, RG 12.259.532, Continuo-Porteiro, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 19, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-5.173-85, em que é indicado EDIMÉIA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 7-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Ediméia do Espírito Santo da Costa, RG 14.794.817, Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 19, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-5.412-85, em que é indicado MARCOS JOSÉ SIMÕES: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 31-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Marcos José Simões, RG 7.153.657, Atendente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 19, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-5.173-85, em que é indicado EDIMÉIA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 7-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Ediméia do Espírito Santo da Costa, RG 14.794.817, Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 19, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-5.412-85, em que é indicado MARCOS JOSÉ SIMÕES: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 31-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Marcos José Simões, RG 7.153.657, Atendente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 19, do mesmo diploma legal."

No processo DGP-7.223-85-SSP, em que MARIA PERPÉTUA FERNANDES RODRIGUES, viúva de Júlio Fernandes Rodrigues, solicita pagamento em pecúnia de férias não usufruídas pelo funcionário falecido: "Diante dos elementos de instrução deste processo e do parecer 2.778-85, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido da interessada para autorizar o pagamento, a título de indenização, aos beneficiários do falecido JÚLIO FERNANDES RODRIGUES, da quantia correspondente a 60 dias de férias não usufruídas, por absoluta necessidade de serviço, relativas aos exercícios de 1980 e 1982, observados os termos do item 5 do mencionado parecer."

No processo SJ-225.297-85 c/aps. COESPE-7.459-85-SJ, em que JOSE FERREIRA III solicita remoção por união de cônjuge, da Penitenciária de Avaré para o Instituto Penal Agrícola de Bauru: "Tendo em vista o parecer 2.800-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado por falta de amparo legal."

**SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO DE 4-2-86**

**NOMEANDO**

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Analista para Orçamento - Programa, padrão 12-A da E.V. 3, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SOC-I-QSE, ficando classificados na Coordenadoria de Programação Orçamentária:

RODOLFO LIMBERTO ZAMPOLI, RG 6.304.524, vago em decorrência da exoneração de Sandra Lúcia Fernandes Marinho; IVONE DUARTE PEREIRA MORATO, RG 8.147.380, vago em decorrência da exoneração de Mário Antonio Eufrásio.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA**

**DECRETO DE 4-2-86**

**NOMEANDO**

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Analista para Orçamento - Programa, padrão 12-A da E.V. 3, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SOC-I-QSE, vago em decorrência da exoneração de Sandra Lúcia Fernandes Marinho; IVONE DUARTE PEREIRA MORATO, RG 8.147.380, vago em decorrência da exoneração de Mário Antonio Eufrásio.

**SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**DECRETOS DE 4-2-86**

**NOMEANDO**

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78 e em virtude de habilitação em concurso público homologado a 7-1-85, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente Social, padrão 8-A da E.V. 3, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SOC-I-QSE, vago em decorrência da exoneração de Sandra Lúcia Fernandes Marinho; IVONE DUARTE PEREIRA MORATO, RG 8.147.380, vago em decorrência da exoneração de Mário Antonio Eufrásio.

JUSSARA CHAVARSKI, RG 9.480.462, vago em decorrência da exoneração de Roberto Francisco Veronzi, ficando classificado no Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Ação Regional;

SONIA REGINA DE MIRANTE E SILVA, RG 8.289.369, vago em decorrência da exoneração de Martha Cláudia Maluf, ficando classificado na Divisão de Promoção Social de São Paulo-Norte, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional;

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78 e em virtude de habilitação em concurso público homologado em 17-10-84 para exercerem em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Servente, padrão 5-A, da E.V. 1, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SOC-III-QSPS:

MARIA REGINA FRANCISCO, RG 8.337.164, vago em decorrência da exoneração de Aparecida Scudeler Cigagna e IRENE DA SILVA, RG 6.840.548, vago em decorrência da aposentadoria de Mario Torres, ficando ambas classificadas na Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, autorizado no proc. SEPS-2.407-85;

CILNEA REGINA GOMES, RG 17.129.814, vago em decorrência da aposentadoria de Benedito Casimiro e MARIA HELENA RODRIGUES RUIZ, RG 17.179.626, vago em decorrência da aposentadoria de Irene Margonar Bretas, ficando ambas classificadas na Divisão de Assistência e Reabilitação-DAR-II, do Departamento de Assistência Médico Social da Coordenadoria de Apoio Social, autorizado no proc. SEPS-2.407-85;

MARIA APARECIDA ELIAS, RG 13.736.101, vago em decorrência da aposentadoria de Minervina Lemes, ficando classificada no Núcleo Pioneiro Sócio Terapêutico Arquiteto Januário José Exemplar da Coordenadoria de Apoio Social, autorizado no proc. SEPS-49.027-83;

NEUZA SABINA DA CONCEIÇÃO, RG 4.331.598, vago em decorrência da aposentadoria de Antonia Maria Coelhode Araújo e MARINA USHIWATA, RG 6.180.300, vago em decorrência da exoneração de Josefa Laurinete dos Santos, ficando ambas classificadas na Divisão Regional de Promoção Social do Litoral da Coordenadoria de Ação Regional, autorizado no proc. SEPS-140-84.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DECRETO DE 4-2-86**

**DESIGNANDO**

nos termos do art. 19, parágrafo único, do Decreto 24.690-86 ROMEU RICUPERO, RG. 2.688.529, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**DECRETO DE 4-2-86**

**NOMEANDO**

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, REJANE DE PAIVA CASADEI, RG.3.118.559, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção III, padrão 17-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SOC-I-QSA, vago em decorrência da exoneração de José Acciatio Florêncio Ribeiro, ficando classificado no Gabinete do Secretário.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**DECRETOS DE 4-2-86**

**EXONERANDO**

nos termos do art. 58, I, § 19, item 2, da L.C.180-78, CATARINA FRANCO ALMEIDA NOGUEIRA, RG.10.757.952, do cargo de Assistente Administrativo de Ensino, do SOC-I-QSE, que ocupa em comissão na DRE-LESTE.